

**RECEBIDO** Por Susana às 10:41, 12/7/2023



CONTRATO Nº 10-10693-LOC-05-2023 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH E A GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

#### **RESUMO CONTRATUAL**

#### **Das Partes**

Locatário: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0005-67

Locador: GDB Comércio e Serviços LTDA.

CNPJ: 23.813.386/0001-56.

#### Do Objeto:

Locação de cardioversor/desfibrilador com manutenção preventiva e corretiva gratuita com substituição de peças, conforme termo de referência no anexo I e proposta de preço no anexo II.

#### Unidade:

Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL, situada à Rua 230, S/n, Setor Vila Nova, Goiânia/GO, CEP. 74.640-210

## Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

## Vigência:

22/05/2023 e 22/05/2024

#### Valor do contrato:

R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) bruto mensal, perfazendo o valor global de R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), conforme proposta de preço no anexo II e disposições a seguir:

Item	Descrição	Qnt.	V. Unitário	V. Mensal
1	Equipamento: Desfibrilador Fabricante: MINDRAY Modelo: D3 (MP+IMP, SPO2M E PNI)	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00





O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, com sede à Av. Fuad Rassi esquina com rua 02, nº 541, quadra 11 lote 11/12 sala 13, setor nova vila, Goiania/GO, CEP.: 74.653-100, representado neste ato pelo Sr. Joel Sobral de Andrade, superintendente, advogado, portador do Registro de Identidade N.º 0716630613, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador, Estado da Bahia, doravante denominado Locatário, e a empresa GDB Comércio e Serviços LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.813.386/0001-56, com sede à Rua Antônio Vieira, nº 76, Jardim Bela Vista, CEP: 79.003-071, Campo Grande/MS, representada neste ato pelo Sr. Gabriel Alencar Coelho, inscrito no CPF: 035.226.891-35, doravante denominado Locador, celebram o presente Contrato nº 10-10693-LOC-05-2023-NSL, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

## <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS</u>

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

- I. O Locatário, através do instrumento contrato de gestão nº 001/2013, firmado junto à Secretaria da Saúde do Estado de Goiás, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;
  - a) O Locador declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse correspondente a competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.





II. A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;

III. O Locador, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o Locatário em suas necessidades;

IV. O Locador se compromete ainda a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo Locatário e sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a locação de cardioversor/desfibrilador com manutenção preventiva e corretiva gratuita com substituição de peças, conforme termo de referência no anexo I e proposta de preço no anexo II, para assistir à **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL, situada à Rua 230, S/n, Setor Vila Nova, Goiânia/GO, CEP. 74.640-210.** 

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará **por 12 (doze) meses**, entre **22/05/2023 e 22/05/2024**, admitindo-se a prorrogação à critério do **LOCATÁRIO**.

 A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Locatário** pagará o valor de**R\$1.800,00** (um mil e oitocentos reais) bruto mensal, perfazendo o valor global de R\$21.600,00





(vinte e um mil e seiscentos reais), conforme proposta de preço no anexo II e disposições a seguir:

Item	Descrição	Qnt.	V. Unitário	V. Mensal
1	Equipamento: Desfibrilador Fabricante: MINDRAY Modelo: D3 (MP+IMP, SPO2M E PNI)	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00

## CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O Locador deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à locação, recibo detalhado de locação de bens, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês, a contar do início da execução do presente objeto contratual.

- I.O locador se compromete, emitir recibo detalhado de locação dos bens, especificando o objeto do contrato, contendo o valor exato da locação;
  - a) Na hipótese de inserção da locação de bens móveis na lista de serviços tributáveis da LC 116/2003, fica o locador obrigado a emitir Nota Fiscal e efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.
- II. O recibo detalhado de locação de bens, deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do locador em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.
- III. Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, do mês subsequente, até o dia 5º (quinto) dia útil à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no





- prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Locador** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- IV. O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do Locador, sendo vedada emissão de boletos;
- V. O Locador declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo Locatário integram o patrimônio do Estado de Goiás;
- VI. O Locador concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento do faturamento por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- VII. Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Locador**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de Anexo II;
- II. Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- III. Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- V. Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- VI. Comunicar ao **Locatário** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- VII. Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos





respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Locatário**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;

- VIII. Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Locatário** pela inobservância dessas obrigações;
  - IX. Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o Locador por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
  - X. Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Locatário;
  - XI. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no Locatário, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
  - XII. O Locador se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- XIII. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao Locatário e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do Locatário ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;





- XIV. O Locador declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo Locador.
- Apresentar o cronograma de envio da documentação a ser cumprido pelo
   Locatário em tempo hábil;

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Locatário**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- I. Remunerar o **Locador**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- II. Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do Locador às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;
- III. Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pelo Locador em tempo hábil;

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- II. As multas serão cobradas por ocasião do pagamento do primeiro faturamento que for apresentada após sua aplicação.
- III. As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança





Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade do **Locador** por perdas e danos que causar ao **Locatário** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

## CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Locador**, fica autorizado ao **Locatário** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Locador** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 72 (setenta e duas) horas.

- O disposto no caput n\u00e3o se aplica na hip\u00f3tese de inadimplemento do Locat\u00e1rio por mais de 60 (sessenta) dias.
- II. Caso o Locatário contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o Locador com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Locador** se obriga a reembolsar o **Locatário** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o Locatário;
- Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do
   Locatário no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do Locador;
- III. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo Locador ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;





- IV. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo Locador ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- V. Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do Locador, ressalvada a hipótese indicada no inciso I da cláusula nona.

**Parágrafo único:** Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Locatário**;

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.

Não é permitido ao **Locador** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

- I. O Locador não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do Locatário, regulandose em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.
- II. O Locador não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do Locatário.
- III. Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o Locatário opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.
- IV. Caso o Locador infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao Locatário.





## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SEGURAÇA E PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/18

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

- Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Locador a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.
- II. Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail <a href="mailto:dados@igh.org.br">dados@igh.org.br</a>.
- III. As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar ao Locador, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.
- IV. O Locatário deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pelo Locador, das disposições da LGPD, respondendo o Locador por eventuais sanções que venham a ser aplicadas ao Locatário em razão da inobservância, pelo Locador, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.





V. Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD") em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros."

## CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO USO DE IMAGEM

Fica acordado entre as partes:

- I. O Locatário, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Locador para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 (vinte e quatro) meses ou até a solicitação de retirada de anuências.
- II. O Locatário cientifica o Locador de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.
- III. Caso não seja do interesse do Locador em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.





CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - FATORES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Caberá ao **Locador** cumprir as seguintes normas:

I. O Locador, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

II. O Locador envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual ("EPI") e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.

III. O Locador responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego ("MTE") e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pelo Locatário, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. O Locatário estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

## CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA RETENÇÃO

O Contratante poderá reter:

I. Em 25% do faturamento mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo Contratado, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo CONTRATADA em favor do Contratante, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo CONTRATADA e ou seus empregados.





- II. O(s) faturamento(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do Contratado que prestem serviços para o Contratante, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
- O(s) faturamento(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes, com a retenção total da última fatura.
- IV. O(s) faturamento(s), na hipótese de ações judiciais, em que o Contratante figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do Contratado, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
  - §1º Os valores retidos de acordo com o inciso I será liberado após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante.**
  - **§2º** Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.
  - §3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-sétima, inciso I, perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.
  - §4º Destacar os valores relativos aos impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.





## CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA- ÉTICA, SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- III. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- IV. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- V. De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;
- §1º O Locador se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da Locatário e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso do Locatário, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.
- Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa do Locatário, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.





- §3º A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o **Locador** continuar a receber Informações Confidenciais do **Locatário**, o que não liberará o **Locador** e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.
- §4º O Locador se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.
- §5º O Locador envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pelo Locatário, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela Locatário, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (Compliance), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional do Locador.
- §6º O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do Locatário e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.
- §7º Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do **Locatário** e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.
- §8º O Locador declara ter ciência do disposto na Lei nº 8.080/1990 e na Portaria nº 1.601/2011, que os serviços prestados pelo Locatário serão totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, sendo vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários por parte do Locador;
- §9º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter





trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

- §10º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.
- §11º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- Pelo Locador, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao Locatário.
- II. Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- III. Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- IV. Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- V. Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação





encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.

- VI. Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo Locatário.
- VII. Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- VIII. Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade do **Locatário**, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao Locador o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substitui-la).

## CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao **Locatário**, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pelo **Locador**.





١. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo Locatário não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento do serviço pelo Locatário não exclui e nem reduz a responsabilidade do Locador, inclusive por danos que possam ser causados ao Locatário ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo do Locador na execução do contrato.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 22 de maio de 2023.

COELHO:0352268 9135

GABRIEL ALENCAR Assinado de forma digital por GABRIEL ALENCAR COELHO:03522689135 Dados: 2023.05.31 17:16:46 -03'00

Dr. Joel Sobral de Andrade

Instituto de Gestão e Humanização -

IGH

Locatário

Sr. Gabriel Alencar Coelho

GDB Comércio e Serviços LTDA

Locador

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes. Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 841B-23E3-ECCD-7686





#### Anexo I – Termo de Referência



#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Locação de 1 (dois) Aparelho Cardioversor para expansão do serviço do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes tem uma média mensal de atendimento de urgência/emergência e internação de 1.000 (mil) pacientes por demanda espontânea e regulado, apesar de ser uma unidade de Baixo Risco, a unidade recebe pacientes em classificação vermelha que precisam ser estabilizados até que possamos viabilizar a transferência para uma unidade de suporte adequado ao paciente. Ocorre que o hospital hoje dispõe de apenas 1(um) aparelho Cardioversor dentro do Centro Cirúrgico, o que dificulta um atendimento rápido e oportuno, quando da necessidade da utilização do equipamento no pronto socorro ou unidade de internamento. Desta forma e sendo o que se apresenta se faz necessário a locação de 1(um) Cardioversor, para a adequação do serviço do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes-HEMNSL.

#### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Descrição técnica do Cardioversor

- Com tecnologia de onda bifásica retilínea ou Exponencial Truncada;
- carga minima de 50 joules e máxima de 200 joules ou superior, com no mínimo 10 níveis de ajustes;
- Deve possuir tempo de carga de até 6 segundos para 200 Joules;
- Apresentar a análise automática da Impedância do paciente com indicador visual nas pás; o Realizar Desfibrilação manual sincronizada;
- Cardioversão e semi-automática;
- Modo DEA, Capaz de mensurar os seguintes parâmetros:
- · ECG
- Apresentar MODO DEA E IMPRESSORA;
- Deve permitir possibilidade futura de mensurar aximetria e desfibrilação via pás internas com botão de descarga; Sendo essas esterilizáveis e autoclaváveis;

www.igh.org.br

verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 841B-23E3-ECCD-7686 documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes







- Tela (display) em LCD de na mínimo 6,5" polegadas, touch screem de na mínimo 640x480 pixels;
   Alimentação Bivolt automática;
- Peso máximo de 8 kg;
- Deve possuir impressora para registro em papel com largura mínima de 50mm, manual ou automático;
- Deve possuir indice de proteção mínimo: P44;
- DESFIBRILAÇÃO: tempo de carga máximo de 6 segundos para 200 joules e tempo máximo desde o início da análise do ritmo cardiaco até ao fim da carga e prontidão para descarregar de até 15 segundos;
- DEA: capaz de analisar Fibrilação Ventricular e Taquicardia Ventricular sem pulso;
- Monitor pelo menos três derivações de ECG (I, II e III) e possibilidade de 6 derivações;
- (FC) entre 15 a 300 BPM, resposta de frequência de diagnóstico de 0,05 a 100 hz ou superior;
- Amplitude do ECG: x1/4, x1/2, x1, x2, x4, auto; o A monitorização do parâmetro de ECG deve ser pelas pás, eletrodos multifunção ou cabo de ECG;
- Com velocidade de varredura de 25 mm/seg ou 50mm/seg proteção contra pulso de desfibrilação;
- Desarmar a energia selecionada manual e também automaticamente em menos de 60 segundos; o DEA: deverá ser capaz de realizar manobras em paciente Adultos e Pediátrica através das pás adesivas multifunção;
- Bateria interna recorregável; indicador de estado de carga da bateria em tela;
- Autonomia minima de 180 minutos de monitorização ECG e de 100 descargas de até 280 joules;
- · Pás adulto e pediátricas intercambiáveis;
- Deve passuir comunicação bluetooth, infravermelho ou wi-fi para transferência de dados;
- Eletrodo multifunção adulto e pediátrico;
- Testes básicos para verificar carga, bateria, impressão, alarmes, comandos de voz, de forma automática e manual através de chave seletora e simples operação pelo usuário;
- Memória incorporada;
- Transferência de dados via tecnologia sem fio; o Capacidade de imprimir relatório completo do atendimento e todos os passos dados;
- software em lingua portuguesa, bem como todas as mensagens de voz, textos de alarmes e menu de configuração da unidade;
- Acessárias: 01 Pá rigida (par) pediátrica/adulta intercambiáveis; 01 cabo de ECG de 3 vias; 01 bateria;
   01 cabo para DEA, 01 pá descartável, 01 cabo força, 01 manual do operador;
- Alimentação elétrica 220V/60Hz ou bivolt;

#### 4. LOCAL DE ENTREGA

Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes-HEMNSL. Rua 230, s/n, Nova Vila – CEP 74640-210 - Goiánia-GO

www.igh.org.br







#### 5. DISPOSIÇÕES ESPECIFICAS

- a) O equipamento deverá ser instalado em até 20 (vinte) dias corndos, a contar de sua entrega, pelo representante/técnico da empresa acompanhado pela equipe técnica da unidade;
- b) Ao término da instalação, a empresa vencedora deverá realizar testes de desempenho mínimo, com emissão de relatório, que atestem que o mesmo seja considerado apto ao uso;
- c) A empresa vencedora deverá fornecer, sem ônus, o treinamento de operação por no mínimo uma semana aos usuários e treinamento básico de manutenção para o Núcleo de Engenharia Clínica da unidade.
- d) Substituir o móvel e/ou equipamento em caso de defeito se o serviço de manutenção demorar mais de 15 dias para ser solucionado;
- e) A contratada deverá disponibilizar os meios de comunicação para abertura dos chamados, como serviço 0800 ou meio eletrônico e informar protocolo de atendimento para acompanhamento;
- f) As manutenções preventivas e corretivas, serão prestadas sem ônus a unidade, devendo ser apresentado o cronograma das atividades de manutenção preventiva, na unidade;
- DA PROPOSTA: Os valores cotados deverão incluir todas as despesas tributos, recursos humanos, frete, e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto solicitado;

#### 8. DO PAGAMENTO

- a) Para pagamento, o fornecedor deverá indicar junto a sua proposta os dados bancários corretos.
- b) No ato da entrega, o fornecedor enviará o documento fiscal onde deverá, obrigatoriamente, conter o número do Contrato de Gestão e aditivo vigente relativo à unidade atendida.

Termo de transferência de Gestão nº 001/2013

 RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Juliana Paixão

Diretora Operacional/HEMNSL

www.igh.org.br





NOSSA MISSÃO

CONTRATO № 10-10693-LOC-05-2023 – NSL CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

## Anexo II – Proposta de Preço



ODE COMERCIO E SERVIÇOS - EMBLJ - EPP CAP2, ES 3º13, NOCOCO - OL, Inscrição Editabus: 26.414 005-1, Inscrição Municipal: 002/000200-0. Embreça: Ruo Andrino Viera, N° 76, Ambiro Bato Villa, Campo Grando - ND, CEP 78 003-071. No: 502, 3021 - 5906 - 607, 3026 - 4026 ov ser ve. N° o s p c o m. . see 2





Proposta nº 0003128



Aos cuidados de: WAGNER MIRANDA









Gold Coverfinctio of scriffuggos - (2005). - (2014)

CNPUL 25 (F1), 366 (500) - 45, Invarigate Editables: 25 414 (105.1), Invarigate Municipal (500 (500)).

Endowages Flux Anthrey Viens, 15 "15, Jandin-Balle Vidits, Campo Grande - 105, CEP 75 (505 (57), Tel. (62), 5241 - (506) + (67), 32(6 - 460)). www.hospcom.net



Prezado(s), segue na tabela abaixo os itens solicitados para locação com seus respectivos valores:

Imagem	Equipamento	Cód. do Produto	Old Va	I. Unit/Més	Val. Total/Mes		
	EQUIPAMENTO DESFIBRILADOR FABRICANTE MITORAY DODELO D3 (MP+MP, SPO2M E PNI)	D3-MP-S-PN	1 0PL 1800,00		BPL 1.800,00		
Informaçõe	s do Orçamento		infe	ormações Bar	ncártas		
Valor total por més:	BRL 1.800,00	Bar	nco:	BANCOD	BANCODOBRASIL		
Vigência do Contrato:	12 MES(ES)	Age	encia:	1610-1	1610-1		
Valor Total (12 Mes(es)):	Cor	nta Corrent					
Forma de Pagamento: DEPÓSITO BANCÁRIO		CN	CNPJ: 23 813 386		S/0001-56		

#### Informações Adicionais:

#### Documento criado na data 28/04/2023 por:

Luckas Silva (Executivo de Vendas) E-mail: ()

Telefone:

SERVICOS LTDA:2381338600 0156

GDB COMERCIO E Assinado de forma digital por GDB COMERCIO E SERVICOS LTDA:23813386000156 Dados: 2023.05.04 16:33:00





(62) 3241-5555 | www.hospcom.net

Rua Cerito e Quatro, Quadra F21 - 74083-300 - Goldnia - GO. -Proposta nº 0003128 - Emitida 28/04/2023 - Validade: 30 dia



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/841B-23E3-ECCD-7686 ou vá até o site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 841B-23E3-ECCD-7686



#### **Hash do Documento**

968957C4E80B516E23312E26B8C015DCC4516961AAEAD125633F70A2DD24AF8B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/06/2023 é(são) :

✓ Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - \*\*\*.110.735-\*\* em 01/06/2023 10:41 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

✓ Luisa Moura Gomes (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - \*\*\*.941.665-\*\* em 01/06/2023 09:54 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Assunto: Contratação dos serviços de Locação de Cardioversor

Interessado: Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia- HEAPA

Solicitação nº 3.5778/2023

À HEAPA

Trata o presente processo de pleito oriundo do Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia-HEAPA, visando a contratação dos serviços continuados de locação de cardioversor referente a solicitação nº 35778/2023, com valor mensal estimado em R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)

Preliminarmente, cumpre informar que a Unidade justificou o pleito alegando que "não possui equipamentos necessários a demanda, foi solicitado recurso de investimento a SES, porem até que seja possível a aquisição se faz necessário a locação dos equipamentos para assistência da unidade hospitalar"

Isto posto, registramos que a contratação em tela se encontra enquadrada no artigo 20, do Regulamento de compras deste Instituto, conforme texto abaixo:

> Art. 20. Será efetivada mediante Tomada de Preços toda aquisição de bens e materiais, ou contratação de obras e serviços, cujo valor global estimado seja inferior a 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e que não estejam incluídos na exceção prevista no art. 13 supra.

Sendo assim, essa Gerência de Compras realizou tomada preços-2023274TP35778HEMNSL, no período de 27 de abril a 05 de maio de modo a obter as melhores propostas.

Desta forma, foram recepcionadas cotações das empresas GDB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, HOSPDAN COMERCIO E SERVIÇOS, SPECTRUM MEDIC COMERCIO E SERVIÇOS, tendo a empresa GDB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentado menor valor cotado.

No que tange a documentação do fornecedor, impende esclarecer que o citado fornecedor, no momento da contratação, apresentou documentação regular.

Assim, encaminhamos o presente processo à Unidade solicitante, para providências subsequentes.

Wagner Moura

Wagner Wagner Moura 2023.05.16 Moura 15:03:29-03'00'

Comprador

Camila Azevedo

Gerente de Compras - IGH

CAMILA AZEVEDO DA AZEVEDO DA SILVA:815132 SILVA:81513275534 75534

Assinado de forma digital por CAMILA Dados: 2023.05.16 15:00:22 -03'00'



## SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

SOLICITAÇÃO:

35778

PUBLICAÇÃO: 2023274TP35778HEMNSL

IGH

UNIDADE:

HEMNSL - Hospital Est. Maternidade Nossa Senhora de Lourdes

CNPJ: 11.858.570/0005-67 CIDADE/UF: GOIÂNIA/GO

**ENDEREÇO:** 

Rua 230, Qd. 709, S/N, Setor Nova Vila, CEP 74.640-210 RESPONSÁVEL: LARYSSA BARBOSA

TELEFONE: 62 3956-2900

EMAIL: laryssa.barbosa@igh.org.br

COMPRADOR: WAGNER MOURA

RECEBIDO: 03/04/2023

EMISSÃO AS: 15/05/2023

#### ATENÇÃO FORNECEDOR!

Nota Fiscal deve ser entregue com a cópia das CND FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA e

com o Relatório de Evidências. GOIÁS: CND Estadual deve ser do Estado de Goiás.

Enviar DOCUMENTOS para o e-mail:

fiscal.mnsl@igh.org.br

**FORNECEDOR** 

RAZÃO SOCIAL: GDB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

23.813.386/0001-56 MARIO

CONTATO: EMAIL:

locacao2@hospcom.net

TELEFONE: 62 - 9 8302 - 0131

REPRESENTANTE LEGAL:

035.226.891-35

GABRIEL ALENCAR COELHO

CPF: CPF:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

AGÊNCIA:

Nº DO CONTRATO DE GESTÃO DA UNIDADE (EXPLICITAR NA NF):

Termo de Transferência Nº 001/2013-SES/GO

BANCO:

PRAZO DE PAG.: 30 DIAS

**BANCO DO BRASIL** 

AGUARDANDO ASSINATURA DE CONTRATO

CONTA:

1610-1

EMAIL:

128057-0

INÍCIO:

SIM

CONTRATO: MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

TOMADA DE PREÇO

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **VALOR BRUTO MENSAL:** 

12 MESES

1.800,00 VALOR GLOBAL: R\$

21.600,00

OBJETO:

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO (CARDIOVERSOR / DESFIBRILADOR)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	VALC	R MENSAL R\$
1	EQUIPAMENTO: DESFIBRILADOR CONFORME APRESENTADO NO ORÇAMENTO	1	R\$ 1.800,00	R\$	1.800,00
			DESCONTO	R\$	•
			TOTAL (R\$)	R\$	1.800,00

Nota:		
10		

APROVAÇÃO

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO GESTOR DA UNIDADE: DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO CONTRATO:

LARYSSA BARBOSA

Wagner Moura Wagner Moura 2023.06.15 11:02:00-03'00'

SETOR DE COMPRAS

DATA:

Diretora Geral Maternidade Nossa Senhora de Lourdes . MNSI

CAMILA AZEVEDO DA AZEVEDO DA

Assinado de forma digital por CAMILA

SILVA:815132 SILVA:81513275534

Dados: 2023.05.17 75534 11:45:24 -03'00'



#### MAPA DE COTAÇÃO

FORM.COR.COM.005 Emissão:24/08/2020 Revisão:21/05/2021 Versão: 03

UNIDADE	HEMNSL - Hospital Est. Maternidade Nossa Senhora de Lour	des	SOLICITAÇÃO:	35778	_	OBJETO:	LOCAÇÃO DE E	QUIPAMENTO MÉ	DICO (CARDIOV	ERSOR / DESFIBR	ILADOR)	
PRAZO:	NORMAL			GDB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  23.813.386/0001-56		HOSPDAN OMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA 13.943.408/0001-49		SPECTRUM MEDIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA				
					Ė	8302 - 0131	ROGERIO GOMES	62 - 3088 - 1060	29.502.85	94/0001-95		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	V. Unitário		SubTotal	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal
1	EQUIPAMENTO: DESFIBRILADOR CONFORME APRESENTADO NO ORÇAMENTO	1	UND	R\$ 1.800,00		1.800,00			R\$ 2.300,00			R\$ -
	С	ESCONTO (R	\$) / PERCENTUAL									
	VALOR TOTAL (R\$)					1.800,00	R\$	1.980,00	R\$	2.300,00	R\$	-
PRAZO DE PAGAMENTO 30 DIAS							30 DIAS					
	PF	AZO DE ENT	REGA/EXECUÇÃO	IMEDIATO			IMEDIATO					
L			RESULTADO	VENCEDOR								
COMENTÁ	RIOS:											
1 - Foi realizado publicação de tomada de preço no portal do IGH e em paralelo a esta publicação foram consultadas as seguinte empresas do seguimento: Hospcom, Comaho, Techmed Hospitalar, Ideal Hospitalar, Clean medical, PMH, Unicom, Vanguarda, Hospdan, goias Hospitalar, SPX Imagens (Spectrum Medic). Destes, Recebemos os orçamentos acima relacionados e também a negativa da empresa Ideal Hospitalar. 2 - Os orçamentos foram submetidos para a unidade avaliar tecnicamente.												
	Wagner Moura Wagner Moura 2023.05.15 11:02:28-03'00'											
	LARYSSA BARBOSA									WAGNER MOUR	A	

Laryssa Barbosa
Direlora Geral
Maternidade Nossa Senhora da



## TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Locação de 1 (dois) **Aparelho Cardioversor** para expansão do serviço do **Hospital Estadual** e **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL**.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes tem uma média mensal de atendimento de urgência/emergência e internação de 1.000 (mil) pacientes por demanda espontânea e regulado, apesar de ser uma unidade de Baixo Risco, a unidade recebe pacientes em classificação vermelha que precisam ser estabilizados até que possamos viabilizar a transferência para uma unidade de suporte adequado ao paciente. Ocorre que o hospital hoje dispõe de apenas 1(um) aparelho Cardioversor dentro do Centro Cirúrgico, o que dificulta um atendimento rápido e oportuno, quando da necessidade da utilização do equipamento no pronto socorro ou unidade de internamento. Desta forma e sendo o que se apresenta se faz necessário a locação de 1(um) **Cardioversor**, para a adequação do serviço do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes-HEMNSL.

## 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Descrição técnica do Cardioversor

- Com tecnologia de onda bifásica retilínea ou Exponencial Truncada;
- carga mínima de 50 joules e máxima de 200 joules ou superior, com no mínimo 10 níveis de ajustes;
- Deve possuir tempo de carga de até 6 segundos para 200 Joules;
- Apresentar a análise automática da Impedância do paciente com indicador visual nas pás; o Realizar Desfibrilação manual sincronizada;
- Cardioversão e semi-automática;
- Modo DEA, Capaz de mensurar os seguintes parâmetros:
- ECG;
- Apresentar MODO DEA E IMPRESSORA;
- Deve permitir possibilidade futura de mensurar oximetria e desfibrilação via pás internas com botão de descarga; Sendo essas esterilizáveis e autoclaváveis;



- Tela (display) em LCD de no mínimo 6,5" polegadas, touch screem de no mínimo 640x480 pixels; Alimentação Bivolt automática;
- Peso máximo de 8 kg;
- Deve possuir impressora para registro em papel com largura mínima de 50mm, manual ou automático;
- Deve possuir índice de proteção mínimo:IP44;
- DESFIBRILAÇÃO: tempo de carga máximo de 6 segundos para 200 joules e tempo máximo desde o início da análise do ritmo cardíaco até ao fim da carga e prontidão para descarregar de até 15 segundos;
- DEA: capaz de analisar Fibrilação Ventricular e Taquicardia Ventricular sem pulso;
- Monitor pelo menos três derivações de ECG (I, II e III) e possibilidade de 6 derivações;
- (FC) entre 15 a 300 BPM; resposta de frequência de diagnóstico de 0,05 a 100 hz ou superior;
- Amplitude do ECG: x1/4, x1/2, x1, x2, x4, auto; o A monitorização do parâmetro de ECG deve ser pelas pás, eletrodos multifunção ou cabo de ECG;
- Com velocidade de varredura de 25 mm/seg ou 50mm/seg proteção contra pulso de desfibrilação;
- Desarmar a energia selecionada manual e também automaticamente em menos de 60 segundos; o **DEA:** deverá ser capaz de realizar manobras em paciente Adultos e Pediátrico através das pás adesivas multifunção;
- Bateria interna recarregável; indicador de estado de carga da bateria em tela;
- Autonomia mínima de 180 minutos de monitorização ECG e de 100 descargas de até 280 joules;
- Pás adulto e pediátricas intercambiáveis;
- Deve possuir comunicação bluetooth, infravermelho ou wi-fi para transferência de dados;
- Eletrodo multifunção adulto e pediátrico;
- Testes básicos para verificar carga, bateria, impressão, alarmes, comandos de voz, de forma automática e manual através de chave seletora e simples operação pelo usuário;
- Memória incorporada;
- Transferência de dados via tecnologia sem fio; o Capacidade de imprimir relatório completo do atendimento e todos os passos dados;
- software em língua portuguesa, bem como todas as mensagens de voz, textos de alarmes e menu de configuração da unidade;
- Acessórios: 01 Pá rígida (par) pediátrica/adulta intercambiáveis; 01 cabo de ECG de 3 vias; 01 bateria; 01 cabo para DEA, 01 pá descartável, 01 cabo força, 01 manual do operador;
- Alimentação elétrica 220V/60Hz ou bivolt;

#### 4. LOCAL DE ENTREGA

Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes-HEMNSL.

Rua 230, s/n, Nova Vila – CEP 74640-210 - Goiânia-GO



## 5. DISPOSIÇÕES ESPECIFICAS

- a) O equipamento deverá ser instalado em até 20 (vinte) dias corridos, a contar de sua entrega, pelo representante/técnico da empresa acompanhado pela equipe técnica da unidade;
- b) Ao término da instalação, a empresa vencedora deverá realizar testes de desempenho mínimo, com emissão de relatório, que atestem que o mesmo seja considerado apto ao uso;
- c) A empresa vencedora deverá fornecer, sem ônus, o treinamento de operação por no mínimo uma semana aos usuários e treinamento básico de manutenção para o Núcleo de Engenharia Clínica da unidade.
- d) Substituir o móvel e/ou equipamento em caso de defeito se o serviço de manutenção demorar mais de 15 dias para ser solucionado;
- e) A contratada deverá disponibilizar os meios de comunicação para abertura dos chamados, como serviço 0800 ou meio eletrônico e informar protocolo de atendimento para acompanhamento;
- f) As manutenções preventivas e corretivas, serão prestadas sem ônus a unidade, devendo ser apresentado o cronograma das atividades de manutenção preventiva, na unidade:
- 7. DA PROPOSTA: Os valores cotados deverão incluir todas as despesas tributos, recursos humanos, frete, e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto solicitado;

#### 8. DO PAGAMENTO

- a) Para pagamento, o fornecedor deverá indicar junto a sua proposta os dados bancários corretos;
- **b)** No ato da entrega, o fornecedor enviará o documento fiscal onde deverá, obrigatoriamente, conter o número do Contrato de Gestão e aditivo vigente relativo à unidade atendida.

Termo de transferência de Gestão nº 001/2013

9. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Juliana Paixão

Diretora Operacional/HEMNSL







# SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

FORM.COR.COM.004
Emissão: 19/08/2020
Versão: 02

Revisão: 04/02/2021 Página: 1 de 3

N°. SOLICITAÇÃO/SISTEMA:	DATA:
1. SOLICITANTE	
Unidade: HOSPITAL ESTADULA E MATERNIDADE NOSSA SE	ENHORA DE LOURDES - HEMNSL
Endereço/Ponto de Referência: RUA 230, QD 902 - S/N	SETOR NOVA VILA
Cidade/Estado: GOIÂNIA - GO	
Setor/Departamento: ENGENHARIA CLINICA	
Nome: GERALDO REIS	
E-mail: COORD.ADM.HEMNSL@IGH.ORG.BR	<b>Telefone</b> : 62 3998-4267 / 62 8530-9165
2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA	
Objeto da contratação:	Início previsto para realização do serviço:
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO	IMEDIATO
Descrição detalhada do objeto/quantidade (Se o es	spaço não for suficiente, anexar):
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO COM MANUTENÇÃO 1 CARDIOVERSOR/DESFIBLILADOR	PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PECAS:
Dados do equipamento:	
Obrigações específicas do Prestador de Serviço:	
ALVARAS/LICENCAS,CERTIFICAÇÕES,ATESTADO DE CAPAC	CIDADE TÉCNICA, FAZ PARTE DO ESCOPO DO SERVIÇO A
Legislação relacionada:	
Arquivos anexados:	
3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO	
Local: HOSPITAL ESTADULA E MATERNIDAI	DE NOSSA SENHORA DE LOURDES - HEMNSL
Dia/Horário para realização do serviço:	
Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana



## **SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO**

FORM.COR.COM.004 Emissão: 19/08/2020

Versão: 02

Revisão: 04/02/2021

Página: 2 de 3

4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA

OBRIGATÓRIA: (X ) NÃO ( ) SIM

Período disponível para visita técnica: SEGUNDA A SEXTA EM HORARIO ADMINISTRATIVO

#### 5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO

A Proposta deverá ser assinada e conter no mínimo as seguintes informações:

- Nome comercial da empresa
- Endereço.
- Nome do representante comercial.
- E-mail / Telefone.
- Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF).
- Prazo de Entrega.
- Prazo de Garantia do Serviço.
- Condição de pagamento: faturado e depositado em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.
- Cartão CNPJ, em anexo, demonstrando o CNAE que autoriza o tipo do Serviço.

**EMISSÃO DA NOTA FISCAL:** após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS.

Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás e na Nota Fiscal deverá constar o número do Contrato de Gestão da Unidade (conforme A.S).

Nota: Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site https://www.igh.org.br/

- REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.
- REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.

Elaborado por: Caroline Dias Aprovado por: Sigevaldo Santana



# SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

FORM.COR.COM.004
Emissão: 19/08/2020
Versão: 02
Revisão: 04/02/2021

Página: 3 de 3

6.	<b>INFORMAÇÕES</b>	INTERNAS N	ão serão	divulgadas a	o Prestador	de Serviço.
----	--------------------	------------	----------	--------------	-------------	-------------

Tipo de Serviço	(	) não Contínuo (demanda eventu	ual) ( X ) Contínuo (requer contrato)			
Prazo	(	) Emergencial	( × ) Normal			
	UI E	EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A DEMA POSSIVEL A AQUISIÇÃO SE FAZ NECES	ANDA, FOI SOLICITADO RECURSO DE INVESTIMENTO A SES, SARIO A LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA ASSISTENCIA			
Está no período o	de ç	garantia?()Sim( )Não(	) Não se aplica			
Tem fornecedor	эхс	lusivo?()Sim()Não()N	lão se aplica			
Localização atua	l: (	) Unidade ( ) Empresa				
7 Contor do Co	ner	rato (Unidado Saliaitanto)				
Nome: LARYSSA E		rato (Unidade Solicitante)	Cargo: DIRETORA GERAL			
LANTOOA L		DOOA				
Matrícula:			Centro de Custo: ENGENHARIA CLINICA/UCIN			
8 Informações	soh	ore contrato atual quando houver.				
Empresa:	301	re contrato atuar quando nouver.	Nº. do contrato:			
-			N i de della della			
Valor mensal (R	\$)/L	Jnitário:	Data de Vencimento:			
			deva participar do processo de cotação, deverá ser valiação do Fornecedor, Ata de Reunião).			
		APRO\	/AÇÃO			
Nome do Gestor	da	Unidade: LARYSSA BARBOSA				
Data da Autoriza	ção	:20/03/2023				
<ol> <li>Este documento deverá ser enviado para solicitacaoservico@igh.org.br (Setor de Compras do IGH), pelo Gestor da Unidade, que é o Responsável por autorizar a demanda. Em caso de impossibilidade, o solicitante poderá enviar, inserindo o e-mail do Gestor em cópia.</li> <li>No campo ASSUNTO, do e-mail, deverá ser informado Nº. da Solicitação – Nome da Unidade - Prazo (se Emergencial ou Normal). Ex.: 008/20 – UPA XXX – Emergencial; 032/20 – UPA XXX – Normal</li> <li>Enviar apenas uma Solicitação por e-mail; lembre-se que é um Formulário por demanda!</li> <li>Não é obrigatório imprimir este formulário para assinar; mas caso o faça, enviar arquivo digitalizado em formato pdf.</li> <li>A demanda será desconsiderada se não forem seguidas as orientações acima.</li> </ol>						
Elaborado por: Ca	roli	ine Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana			

HMNSL - HOSP MATER NOSSA SEN DE LOURDES	
SOULMV - Sistema de Gerenciamento de Compras	
Relatório de Solicitação de Compras	

Página: 1 / 1 Emitido por: RH01441

Em: 03/04/2023 16:34

Data Máxima: 20/04/2023

Solicitação: 35778

Solicitante: JULIANA PAIXAO Setor: 735 **UCIN MNSL** 

CONTRATO DE PREST DE SERVIÇOS Motivo: 13

Data Solic.: 20/03/2023 Data da Impressão: 03/04/2023

Situação: SOLICITADO

Obs:

D <sup>r</sup>	ados da So'	licitação				1	Dados	da Última compra	
uto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	VIr Unitário Fornecedor	
562 SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO			0,00	0,00	0,00			0,0000	
	JOM MANU	JTENÇÃO PR	EVENTIVA E CO	JRRETIVA COM SUBS <sup>7</sup>	TITUIÇÃO DE PEC	JAS:			,
I CARDIOVERSON/DESCIBLICADOR									,
									'
——— Data —			Valor Total				Emissor		
03 de Abril de 2023		0,00							
	Somatório/	(VI.Ult.Real *	Qtd Solicitada)						
_	uto 562 SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO O 1 CARDIOVERSOR/DESFIBLILADOR  Data  03 de Abril de 2023	uto Clas.ABC  562 SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO COM MANU 1 CARDIOVERSOR/DESFIBLILADOR  Data  03 de Abril de 2023	562 SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO COM MANUTENÇÃO PR 1 CARDIOVERSOR/DESFIBLILADOR  Data  03 de Abril de 2023 0,00	uto Clas.ABC Unidade Quantidade  562 SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 0,00  LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CC  1 CARDIOVERSOR/DESFIBLILADOR  Data Valor Total	Clas.ABC Unidade Quantidade Cons. Méd Mensal  562 SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 0,00 0,00  LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBST  1 CARDIOVERSOR/DESFIBLILADOR  Data Valor Total  03 de Abril de 2023 0,00	Clas.ABC Unidade Quantidade Cons. Méd Mensa Est.Atual  562 SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 0,00 0,00 0,00  LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEC  1 CARDIOVERSOR/DESFIBLILADOR  Data Valor Total  03 de Abril de 2023 0,00	Clas.ABC Unidade Quantidade Cons. Méd Mensal Est.Atual Quantidade  562 SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PECAS: 1 CARDIOVERSOR/DESFIBLILADOR  Valor Total  03 de Abril de 2023 0,00	Clas.ABC Unidade Quantidade Cons. Méd Mensal Est.Atual Quantidade Data  562 SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PECAS: 1 CARDIOVERSOR/DESFIBLILADOR  Valor Total Emissor  03 de Abril de 2023  0,00	Clas.ABC Unidade Quantidade Cons. Méd Mensal Est. Atual Quantidade Data VIr Unitário Fornecedor  562 SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PECAS: 1 CARDIOVERSOR/DESFIBLILADOR  Valor Total  O3 de Abril de 2023  O,00  Unitário Fornecedor  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados



GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP

CNPJ: 23.813.386/0001-56, Inscrição Estadual: 28.414.095-3, Inscrição Municipal: 0021205200-0. Endereco: Rua Antônio Viera, Nº 76, Jardim Bela Vista, Campo Grande - MS, CEP 79.003-071. .Tel.: (62) 3241 - 5555 e (67) 3028 - 6928

www.hospcom.net





# NOSSA VIS

Ser referência nacional no mercado de saúde até 2022.

A VIDA É O BEM MAIS PRECIOSO QUE PODE EXISTIR E MERECE SER BEM CUIDADA



## NOSSOS VALORES

INTELIGÊNCIA EMOCIONAL



A mudança que espero começa



por mim, faço acontecer!



UNIÃO Dividimos ideias, unimos esforços, compartilhamos resultados



Mantenha o foco no objetivo, centralize a força para lutar e utilize a fé para vencer



#### LOCAÇÃO PROPOSTA D E

Proposta nº 0003128

À

INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH

CNPJ: 11.858.570/0005-67

Aos cuidados de:

WAGNER MIRANDA



(62) 3241-5555 | www.hospcom.net

Página 1 de 2

Rua Cento e Quatro, Quadra F21 - 74083-300 - Goiânia - GO Proposta n° 0003128 - Emitida: 28/04/2023 - Validade: 30 dia(s)





#### GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP

CNPJ: 23.813.386/0001-56, Inscrição Estadual: 28.414.095-3, Inscrição Municipal: 0021205200-0. Endereço: Rua Antônio Viera, Nº 76, Jardim Bela Vista, Campo Grande - MS, CEP 79.003-071. .Tel.: (62) 3241 - 5555 e (67) 3028 - 6928

www.hospcom.net



#### Prezado(s), segue na tabela abaixo os itens solicitados para locação com seus respectivos valores:

Imagem	Equipamento	Cód. do Produto	Qtd	Val. Unit/Mês	Val. Total/Mês
	EQUIPAMENTO: DESFIBRILADOR FABRICANTE: MINDRAY MODELO: D3 (MP+IMP, SPO2M E PNI)	D3-MP-S-PN	1	BRL 1.800,00	BRL 1.800,00

Informações do Orçamento				
Valor total por mês:	BRL 1.800,00			
Vigência do Contrato:	12 MES(ES)			
Valor Total (12 Mes(es)): BRL 21.600,00				
Forma de Pagamento: DEPÓSITO BANCÁRIO				

Informações Bancárias			
Banco: BANCO DO BRASIL			
Agência:	1610-1		
Conta Corrente: 128057-0			
<b>CNPJ:</b> 23.813.386/0001-56			

#### Informações Adicionais:

#### Documento criado na data 28/04/2023 por:

Luckas Silva (Executivo de Vendas)

E-mail: () Telefone:

> GDB COMERCIO E Assinado de forma digital SERVICOS LTDA:2381338600 0156

por GDB COMERCIO E **SERVICOS** LTDA:23813386000156 Dados: 2023.05.04 16:33:00 -03'00'

> Diretora Geral Maternidade Nossa Senhora de Lourdes . MNSI









#### Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

#### Propostas para validação Técnica de equipamentos: 35778 - HEMNSL -**LOCAÇÃO DE CARDIOVERSOR - 2023**

2 mensagens

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

8 de maio de 2023 às 09:29

Para: Geraldo Silva <coord.adm.hemnsl@igh.org.br>, juliana paixao <juliana.paixao@igh.org.br>

Cc: "Téc. MNSL NeoCare" < neocare.tecmnsl@gmail.com>

Bom dia!

Prezados, recebemos 3 propostas (em anexo) referente a locação dos cardioversores. Estes equipamentos atendem a necessidade da unidade?

Ressalto que o valor será negociado de acordo com a aprovação técnica.

Aguardo.

Atenciosamente,

#### Wagner Moura

#### **Comprador**

E-mail: Wagner.moura@leaoutsourcing.com.br Tel: (62) 9 9668-5428 / (71) 9 9389-7666

Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 (goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8)



3 anexos



ORÇAMENTO - SX MEDIC.pdf 379K



**ORÇAMENTO - HOSPDAN.PDF** 827K



ORÇAMENTO HOSPCOM.pdf 2230K

juliana paixao <juliana.paixao@igh.org.br>

8 de maio de 2023 às 09:48

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Cc: Geraldo Silva <coord.adm.hemnsl@igh.org.br>, "Téc. MNSL NeoCare" <neocare.tecmnsl@gmail.com>

Bom dia,

Pode validar a proposta com menor preço da empresa Hospcom

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

**CNPJ** 

Situação

#### Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

#### Dados da Empresa Nacional

Razão Social

GDB COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA - EPP 23.813.386/0001-56

**Nome Fantasia** 

hospcom

Endereço na Internet SAC

Endereço Completo Cidade/UF

Rua Antonio Vieira nº 76 - Jardim Bela Vista CEP: 79.003-071 CAMPO GRANDE/MS

Responsável Técnico Responsável Legal

YURI RODRIGUES ALVES PEREIRA GABRIEL ALENCAR COELHO

#### Dados do Cadastro

Cadastro Nº Data do Cadastro

8.16362-2 (8X5196L7L17Y) 21/05/2018 Ativa

Nº do Processo Cadastro

<u>25351.132107/2018-02</u> 8 - Produtos para Saúde

(Correlatos)

#### Atividades / Classes

#### Armazenar

Correlatos

#### Distribuir

Correlatos

#### Expedir

Correlatos

#### **Importar**

Correlatos

#### Transportar

Correlatos

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária	
	Voltar

11/04/2023, 09:20

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em terça-feira, 25 de abril de 2023 14:46:43 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisoria N. 2.20 digital pode ser convertido em papel por observaÇÕES:

I- Esta licença só tem validad

III- É obrigatória a afixação deverá ser re

RECL. GABRIEL ALENCAR COELHO .RESPONSÁVEL TÉCNICO: 4773-3/00-000 4645-1/01-000 4664-8/00-000 PROCESSO Nº: RESTRIÇÃO OU OBS AUTORIZADO SOMENTE TRANSPORTE TERCEIRIZADO POR EMPRESA DEVIDAMENTE LICENCIADA AUTORIZADO IMPORTAR PRODUTOS PARA SAUDE GABRIEL ALENCAR COELHO MARIA PATRICIA BRANCO OLIVEIRA COELHO

44556/2022-51



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE Secretaria Municipal de Saúde

Coordenadoria de Vigilância Sanitária



## COMERCIO LICENÇA SANITARIA Zo 62634

4. CNPJ: 23.813.386/0001-56 ENDEREÇO: RUA ANTONIO VIEIRA, 76 - JARDIM BELA VISTA INSC. MUNICIPAL: 0021205200-0

2. NOME FANTASIA:

HOSPCOM

1.RAZÃO SOCIAL:

GDB

m

SERVICOS

LTDA

CADASTRO CVS Nº: 105042

3312-1/03-000 CLASSIFICAÇÃO E ATIVIDADE LICENCIADA: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDIÇOS E ELETROTERAPÊUTICOS E

EQUIPAMENTOS

7. VALIDADE

28/07/2023

DE IRRADIAÇÃO

7739-0/99-000

ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR: PARTES E PEÇAS

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE **ABORATÓRIOS** 

**EMERSON CESAR ALVES MEIRELLES FILHO** COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

9. N° CONSELHO:

CREA CREA

1014963222D-GO 2416091921

11. CARGO: DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO(A)

Campo Grande - MS, 28 de Julho de 2022

Renata H.

2 3

Rodriques

Esta licença só tem validade para(as) Atividade(s) Licenciada(s).

II- A Renovação deverá ser requerida até 60(sessenta) dias antes do término de sua validade

III- É obrigatória a afixação desta em local de facil visualização pelo público

RECLAMAÇÕES DESTE ESTABELECIMENTO - LIGUE 3314-9955

**GDB SERVICOS** COMERCIO Ш

000156

11:29:06 -03'00

LTDA:23813386 Dados: 2023.04.24 digital por GDB LTDA:23813386000156 COMERCIO E SERVICOS Assinado de forma



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em terça-feira, 25 de abril de 2023 14:46:43 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



DATA: 25/04/2023

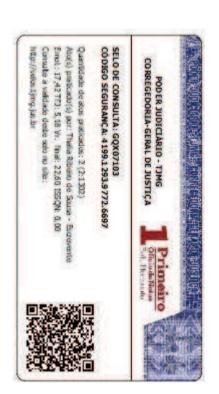
se nos termos verticais da referida autenticação Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontraatos notariais eletrônicos reputam-se autênticos pública, como previsto na legislação processual, e detentores 16 de

do

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:









Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul  NIRE (da sede ou filial, quando a Código da Natureza Nº de Matrícula do Agente					PROTOCOLO (Uso da	Junta Comercial)			
	sede ou filia em outra UF)		Código da Jurídica	Natureza	Nº de Matrícula do Aç Auxiliar do Comércio	gente			
54	120144	2242	2	2062					
1 - RE	QUERIME	NTO			1				
		ILMO	(A). SR	.(A) PRES	IDENTE DA Jun	ta Comercial d	lo Estado de Mato (	Grosso do Sul	
Nome:		GDB COMER	CIO E SE	ERVICOS LTD	<u>0A</u>				
		(da Empresa	ou do Age	ente Auxiliar d	o Comércio)			Nº FCN/REM	MP
requer :	a V Sa o def	erimento do s	equinte a	to.					
roquor (			_						
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO	O DO ATO / EVENT			MSN22	290647534
1	002	I	T	ALTERACA		<u> </u>			
•	1	2001	1	ENTRADA I	DE SOCIO/ADMINIS	STRADOR			
				MPO GRAND Local Dezembro 202		Nome: Assinatur	e Legal da Empresa / ra: de Contato:		
				Data					
		TA COMER	CIAL						
	CISÃO SIN					DECISÃO (	COLEGIADA		
Nome(s		ial(ais) igual(a	ais) ou ser	melhante(s):	SIM				em Ordem ecisão
								/	_/ pata
							<del></del>		
□NÃ	0 /	/			_ NÃO	/ /		Posn	onsável
ш		Data	Res	ponsável		Data	Responsável	Теэрі	onsaver
DECISA	ÃO SINGUL	AR							
			de despac	cho em folha a	anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
=		rido. Publique							
Pro	ocesso inde	ferido. Publiqi	ue-se.						
								/ /	
							_	Data	Responsável
DECISA	ÃO COLEGI	ADA				2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Pro	ocesso em e	exigência. (Vid	de despad	cho em folha a	anexa)				
=		rido. Publique		uive-se.					
Pro	ocesso inde	ferido. Publiqi	ue-se.						
	/	/							
	Data Vogal Vogal Vogal								
						Presidente da _	Turma		
OBSER	VAÇÕES								
	,								

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

#### Capa de Processo

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
22/107.176-8	MSN2290647534	05/12/2022	

Identificação do(s	s) Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
035.226.841-76	DANIEL ALENCAR COELHO	07/12/2022
Assinado utilizando d	o(s) seguinte(s) selo(s) do <b>govbr</b> المعادية	
Selo Ouro - Certifica	do Digital	

035.226.891-35	GABRIEL ALENCAR COELHO	07/12/2022
Assinado utilizando o(s)	seguinte(s) selo(s) do govbr militario	
Selo Ouro - Certificado I Cadastro via Internet Ba	Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata Inking	



#### TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 23.813.386/0001-56

**GABRIEL ALENCAR COELHO**, brasileiro, solteiro, empresário; nascido em 02.05.1995, filho de Weverton Luiz Coelho e Luciene Alencar; natural de Goiânia-Go; Carteira de Identidade 5251175, expedida pela SPTC/GO; CPF 035.226.891-35; residente à Rua Das Carnaúbas, Qd 19E, Lt 12, Jardins Bolonha, CEP 75.251-132, em Senador Canedo-Go; titular da empresa **GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS** — **LTDA**, com sua sede sito à Rua Antônio Vieira, n 76, Jardim Bela Vista, CEP 79.003-071, Campo Grande/MS, inscrita no **CNPJ: 23.813.386/0001-56**, e registrada na Junta Comercial de Mato Grosso do Sul, sob o **n° 5420144224-2**; resolve alterar seu ato constitutivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### Cláusula Primeira - Do ingresso de Sócio

I – Ingressa na sociedade: **HGC Investimentos e Participações Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada na JUCEG – Junta Comercial do Estado de Goiás sob **nº 52205746520** em sessão do dia 01 de agosto de 2022, inscrita no **CNPJ: 47.712.687/0001-51**, com sede social na Rua 104, nº 74, Sala 03, Setor Sul, Goiânia-Go, CEP: 74.083-300, neste ato representa pelo seu sócio **Daniel Alencar Coelho**, brasileiro, empresário, natural de Goiânia – GO, nascido em 08/01/1997, portador do RG n° 5.468.001 SSP-GO, Inscrito no CPF: 035.226.841-76, residente e domiciliado à Rua 09, n° 120, Apartamento 1602, Residencial West House, Setor Oeste, Goiânia/GO – CEP: 74.125-110.

II – O sócio **Gabriel Alencar Coelho** já qualificado, transfe por venda **99.500** de suas quotas no valor total de R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais), no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para o sócio em admissão **HGC Investimentos e Participações Ltda**, também já qualificada, dando desde já plena, geral e irrevogável quitação perante a sociedade e terceiros de boa fé.

Devido às alterações acima, fica assim a distribuição do Capital Social:

Sócio	Quant. Quotas	Capital Integralizado	%
Gabriel Alencar Coelho	500	R\$ 500,00	0,50%
HGC Investimentos e Participações Ltda	99.500	R\$ 99.500,00	99,50%
Total	100.000	R\$ 100.000,00	100%

Cláusula Segunda – DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade será exercida pelo sócio Gabriel Alencar Coelho, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Clásula Terceira - O administrador da empresa declara, sob penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Quarta** – A sociedade limitada que ora se constitui se regerá pelo seguinte contrato social, em conformidade com os artigos 1.052 e, subsidiariamente, 997 do Código Civil:

Para tanto, firma em ato contínuo, o contrato social de Sociedade Limitada.

VALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO GERAL

#### CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 23.813.386/0001-56

#### CLÁUSULA PRIMEIRA— DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FILIAIS

A sociedade girará sob o nome empresarial, **GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. O estabelecimento terá como nome de fantasia a expressão **Hospcom**. A empresa terá sede à Rua Antônio Vieira, nº 76, Jardim Bela Vista, CEP: 79.003-071, Campo Grande/MS. A empresa abrirá filiais ou escritórios de representação comercial, sempre que houver conveniência às suas atividades.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) integralizado em moeda corrente do país, dividido em 100.000 (cem mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuído:

Sócio	Quant. Quotas	Capital Integralizado	%
Gabriel Alencar Coelho	500	R\$ 500,00	0,50%
HGC Investimentos e Participações Ltda	99.500	R\$ 99.500,00	99,50%
Total	100.000	R\$ 100.000,00	100%

**Parágrafo primeiro.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade nem solidária, nem subsidiária dos sócios pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 997, inciso VIII, combinado com o artigo 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

#### CLÁUSULA TERCEIRA — DO OBJETO SOCIAL

O objeto da empresa e do estabelecimento será o Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças CNAE (46.64.80/0); comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico, hospitalar e correlatos, CNAE (46.45.1/01); comércio varejista de artigos médicos, ortopédicos, hospitalar e odontológico, CNAE (47.73.3/00); comércio atacadista de produtos odontológicos, CNAE (46.45.1/03); serviços de manutenção e reparação em aparelhos e equipamentos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação, prestação de serviços e assistência :técnica especializada nos equipamentos discriminados, CNAE (33.12.1/03) comercio varejista de produtos alimentícios em geral, CNAE (47.29.6/99); comércio varejista de equipamentos para escritório, CNAE (47.89.0/07); comércio varejista artigo de papelaria, CNAE (47.61.0/03); comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos informática, CNAE (47.51.2/01); comércio varejista de móveis, utensílios médico hospitalar, odontológicos e laboratoriais, CNAE (47.54.7/01); comércio varejista artigos do vestuário e acessórios, roupas especiais, equipamentos de proteção individual e coletiva, roupas cirúrgicas e especiais e hospitalares, CNAE (47.81.4/00); comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, aparelhos de refrigeração, CNAE (47.57.1/00); comércio atacadista de eletrodomésticos, CNAE (46.49.4/01);comércio varejista especializado de eletrodomésticos, CNAE (47.53.9/00); comércio atacadista de equipamentos de refrigeração ('ar-condicionado) doméstica e industrial, CNAE (46.65.6/00);

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO GERAL Manutenção de sistemas de refrigeração/ar condicionado domiciliar e industrial, CNAE (43.22.3/02); transporte rodoviário de equipamentos Hospitalares e odontológicos, CNAE (49.30.2/02); locação de equipamentos hospitalares sem operador, CNAE (77.39.0/99); representação comercial de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar, CNAE (46.18.4/02. Para o desempenho de suas atividades, realizará importação e exportação; serviços de engenharia clínica hospitalar, objetivando a gestão dos processos de engenharia clínica em serviços de saúde, CNAE (71.12.0/00); execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e ensaio de segurança elétrica e qualificação de equipamentos médicos, laboratoriais e de infraestrutura, CNAE (61.90.6/99); gestão de sistemas para controle dos serviços de engenharia clínica CNAE (62.09.1/00); comércio varejista de produtos saneantes domissanitários CNAE (47.89.0/05); atividade de comércio atacadista de saneante, CNAE (46.93.1/00); transporte rodoviário de cargas em geral, exceto de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional CNAE (49.30.2/02).

#### CLÁUSULA QUARTA — DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

A empresa iniciou suas atividades em 09 de dezembro de 2015 e tem sua duração por prazo indeterminado.

#### CLÁUSULA QUINTA — DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo seu representante legal **Gabriel Alencar Coelho**. Que ficará investido no cargo de Diretor Administrativo, com todos os poderes para executar todos os atos da Administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome dela.

#### CLÁUSULA SEXTA— DA RETIRADA

O Sócio administrador **Gabriel Alencar Coelho** terá retirada mensal a título de pró-labore, de valor a ser estabelecido pelo mesmo.

#### CLÁUSULA SÉTIMO — DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA

O exercício encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil data em que será procedido o levantamento de um inventário, de um Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultados do Exercício, sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão suportados pelo próprio titular, podendo ser distribuído a qualquer tempo.

#### CLÁUSULA OITAVA — DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador da empresa declara, sob penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO GERAL

#### CLÁUSULA NOVA — DO FORO CONTRATUAL

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande -MS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais divergências durante a existência da presente empresa. Todos os casos omissos serão resolvidos com obediência aos termos do Código Civil (Lei 10406/2002).

Para que surta os efeitos legais, assina o presente instrumento digitalmente, que será levado a registro na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - MS.

Campo Grande – MS, 10 de novembro de 2022.

DO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO GERAL

HGC Investimentos e Participações LTDA Daniel Alencar Coelho Representante

> Gabriel Alencar Coelho Sócio Administrador



#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

#### **Documento Principal**

Identificação do Processo			
Número do Protocolo Número do Processo Módulo Integrador Data			
22/107.176-8	MSN2290647534	05/12/2022	

Identificação do(s	) Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
035.226.841-76	DANIEL ALENCAR COELHO	07/12/2022
Assinado utilizando o	(s) seguinte(s) selo(s) do govbr @ III	
Selo Ouro - Certificad	do Digital	

035.226.891-35	GABRIEL ALENCAR COELHO	07/12/2022
Assinado utilizando o(s)	seguinte(s) selo(s) do govbr @ III	
Selo Ouro - Certificado I Cadastro via Internet Ba	Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - nking	1





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado de Mato Grosso do Sul Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

#### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GDB COMERCIO E SERVICOS LTDA, de CNPJ 23.813.386/0001-56 e protocolado sob o número 22/107.176-8 em 06/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54904166, em 07/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marisa Nepomuceno De Almeida Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Assinante(s)			
CPF	Nome		Data Assinatura
035.226.891-35	GABRIEL ALEN	CAR COELHO	07/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr @ Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking			
035.226.841-76	DANIEL ALENC	AR COELHO	07/12/2022
	lo o(s) seguinte(s) selo(s		07/12/2022

Documento Princi	pal	
	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
035.226.891-35	GABRIEL ALENCAR COELHO	07/12/2022
	do o(s) seguinte(s) selo(s) do <b>govbr</b>	ing, Selo Prata - Cadastro via Internet
035.226.841-76	DANIEL ALENCAR COELHO	07/12/2022
Assinado utilizano	do o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr @ III	
Selo Ouro - Certit	ficado Digital	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/11/2022



Documento assinado eletronicamente por Marisa Nepomuceno De Almeida Silva, Servidor(a) Público(a), em 07/12/2022, às 11:24.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucems informando o número do protocolo 22/107.176-8.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) As	ssinante(s)
CPF	Nome
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Campo Grande. quarta-feira, 07 de dezembro de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul Certifico registro sob o nº 54904166 em 07/12/2022 da Empresa GDB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 23813386000156 e protocolo 221071768 - 06/12/2022. Autenticação: 130A2E7492E9CFCA81757BAAE34855B0BA3626. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 22/107.176-8 e o código de segurança q6wH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha Secretário-Geral.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 104631407209421585444-1
Data: 14/07/2020 10:44:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF35352-4WGG;



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epítácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estado, João Pessoa - PB

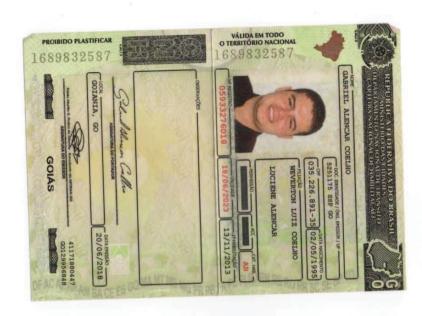
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

https://pzevedobastos.not/







#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

#### PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



#### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GDB COMERCIO E SERVICOS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GDB COMERCIO E SERVICOS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/07/2020 14:15:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GDB COMERCIO E SERVICOS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <a href="https://autdigital.azevedobastos.not.br">https://autdigital.azevedobastos.not.br</a> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 104631407209421585444-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### **CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b22c5c702d338f5151f22bf86833c510c38b23df046c9e4f3f71eca609cc74290dc6e92fd6ada4589903a254d4ca9
8a535e992b263956d65cf3a3f3161ff7b272





24/04/2023, 10:38 about:blank



#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.813.386/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC		SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA <b>09/12/2015</b>	
NOME EMPRESARIAL  GDB COMERCIO E SERVIC	OS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO HOSPCOM	DME DE FANTASIA)				PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADA 46.64-8-00 - Comércio ataca peças	DE ECONÔMICA PRINCIPAL adista de máquinas, aparelhos e ed	quipamentos pa	ra uso odonto-n	nédico-hospitala	r; partes e
33.12-1-03 - Manutenção e el 43.22-3-02 - Instalação e ma 46.18-4-02 - Representantes 46.45-1-01 - Comércio ataca 46.45-1-03 - Comércio ataca 46.49-4-01 - Comércio ataca 46.65-6-00 - Comércio ataca 46.93-1-00 - Comércio ataca agropecuários 47.29-6-99 - Comércio varej especificados anteriorment 47.51-2-01 - Comércio varej 47.53-9-00 - Comércio varej 47.54-7-01 - Comércio varej 47.57-1-00 - Comércio varej 47.61-0-03 - Comércio varej 47.81-4-00 - Comércio varej 47.89-0-05 - Comércio varej 47.89-0-05 - Comércio varej 47.89-0-07 - Comércio varej 49.30-2-02 - Transporte rod internacional	ista especializado de equipamento ista especializado de eletrodomés ista de móveis iista especializado de peças e aces	ar condicionada io de instrument para uso médic le uso pessoal e ss para uso com em predominânc geral ou especia os e suprimentos ticos e equipam esórios para apa accos esórios sanitários rio perigosos e muce eso de instrumentos perigosos e muce eso esos e muce perigosos e muce eso e instrumentos esos esos esos esos esos e muce perigosos e muce esos esos esos e muce esos esos esos esos e muce esos esos esos esos esos esos esos eso	o, de ventilação cos e materiais co, cirúrgico, ho doméstico ercial; partes e ia de alimentos lizado em produs de informática entos de áudio relhos eletroeledanças, intermudanças, intermudans de vintermudanças, intermudans de vintermudans de	o e refrigeração odonto-médico-h spitalar e de labo peças ou de insumos utos alimentícios a e vídeo etrônicos para us	ospitalares oratórios s não
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE <b>206-2 - Sociedade Empresá</b>					
LOGRADOURO R ANTONIO VIEIRA		NÚMERO <b>76</b>	COMPLEMENTO ********		
	RRO/DISTRITO RDIM BELA VISTA	MUNICÍPIO CAMPO GRA	NDE		MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@HOSPCOM.NET  TELEFONE (62) 3241-5555					
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL *****	(EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>				TA DA SITUAÇÃO CADA <b>/12/2015</b>	ASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL ********				TA DA SITUAÇÃO ESPE *****	ECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/04/2023 às 10:38:43 (data e hora de Brasília).

about:blank 1/2

Página: 1/2

24/04/2023, 10:38 about:blank



#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.813.386/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC	DATA DE ABERTURA 09/12/2015	
NOME EMPRESARIAL  GDB COMERCIO E SERV	/ICOS LTDA		
62.09-1-00 - Suporte técn 71.12-0-00 - Serviços de	VIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS nico, manutenção e outros serviços e engenharia utras máquinas e equipamentos con	•	cificados anteriormente, sem
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU <b>206-2 - Sociedade Empre</b>			
LOGRADOURO R ANTONIO VIEIRA		NÚMERO COMPLEMENTO *******	
CEP 79.003-071  BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELA VISTA  MUNICÍPIO CAMPO GRANDE		UF MS	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@HOSPCOM.NET  TELEFONE (62) 3241-5555			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	/EL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>9/12/2015</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTI	RAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL ********  DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *********			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/04/2023** às **10:38:43** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

about:blank 2/2

24/04/2023, 10:39 about:blank

#### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 23.813.386/0001-56

NOME EMPRESARIAL:GDB COMERCIO E SERVICOS LTDACAPITAL SOCIAL:R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: GABRIEL ALENCAR COELHO

**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: HGC INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 24/04/2023 às 10:39 (data e hora de Brasília).



### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GDB COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 23.813.386/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n<sup>o</sup> 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN  $n^{\rm o}$  1.751, de 2/10/2014. Emitida às 05:30:43 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2023.

Código de controle da certidão: **97FD.009F.2734.8414** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



#### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : 296152/2023

Contribuinte:GDB COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP

CCE: 28.414.095-3

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 11:26:11 horas do dia 03/05/2023 (hora e data - MS).

#### Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



#### CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 37588807

	~	
<b>IDENTIFICA</b>	$\boldsymbol{C}$	Λ.
IDENTIFICA	$\mathbf{C}\mathbf{A}$	v.

NOME: CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

23.813.386/0001-56

**DESPACHO** (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

#### NAO CONSTA DEBITO

#### **FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### **SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

http://www.sefaz.go.gov.br.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.463.736.555 EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ: LOCAL E DATA: GOIANIA, 8 MAIO DE 2023 HORA: 11:13:39:9



#### Prefeitura Municipal de Campo Grande Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG

N°277094/23-17

**DADOS DO CONTRIBUINTE:** 

Nome/Razão Social: GDB COMERCIO E SERVICOS LTDA

**CPF/CNPJ:** 23.813.386/0001-56

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados.

CERTIFICAMOS para fins de direito, que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restritos ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

CONSTATAMOS A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL até a presente data .

A presente certidão foi emitida através de pesquisa realizada de acordo com as informações prestadas pelo solicitante e tem a sua eficácia até a data de validade, desde que sem rasuras.

Validade até:3 de junho de 2023

Campo Grande, 4 de maio de 2023.

Certidão emitida em conformidade com a Lei nº. 6.539 de 08 de janeiro de 2021.



A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico

http://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/verificar-autenticidade

Código de Autenticidade: 3EC3096348C54CF958860766823C5D11

4 de mai de 2023 12:07 Página: 1 / 1



#### Secretaria Municipal de Finanças



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DA CERTIDÃO: 968.218-1

Prazo de Validade: até 05/08/2023

CNPJ: 23.813.386/0001-56

Certifica-se que até a presente data NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 8 DE MAIO DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <u>www.goiania.go.gov.br</u>. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

**Imprimir** 



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.813.386/0001-56

Razão

Social:

GDB COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP

**Endereço:** RUA ANTONIO VIEIRA / JARDIM BELA VISTA / CAMPO GRANDE / MS /

79003-071

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/04/2023 a 19/05/2023

**Certificação Número:** 2023042003572881049109

Informação obtida em 24/04/2023 08:42:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br** 

Voltar

**Imprimir** 



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.813.386/0001-56

Razão

Social:

GDB COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP

**Endereço:** RUA ANTONIO VIEIRA / JARDIM BELA VISTA / CAMPO GRANDE / MS /

79003-071

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/05/2023 a 07/06/2023

Certificação Número: 2023050903482261068000

Informação obtida em 19/05/2023 08:32:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GDB COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.813.386/0001-56 Certidão n°: 109370/2023

Expedição: 02/01/2023, às 13:49:39

Validade: 01/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que GDB COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.813.386/0001-56, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CNPJ: 13.943.408/0001-49

Inscrição Estadual: 10.505.757-6

Tel.: (62) 3088-1060

## PROPOSTA LOCAÇÃO CM-0505/23

Α

IGH - INSTITUO DE GESTÃO E HUMAMIZAÇÃO

UNIDADE: HEMNSL ATT: SR.WAGNER FONE: (71) 99389-7666

EMAIL: wagner.moura@leaoutsourcing.com.br

#### ITEM 01 - 01 UNIDADE

#### **DESFIBRILADOR LIFESHOCK PRO BASICO - MARCA LIFEMED**

Desfibrilador bifásico configurável destinado à desfibrilação e monitorização dos sinais vitais de pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Tela (LCD) de 8,4 polegadas TOUCHSCREEN e resolução de 800 X 600. Peso de 7 kg. Intensidade de energia (choque) manual de 1 a 250J sincronizado ou dessincronizado. Pás externas com captação de ECG e monitorização da impedância do tórax. Armazenamento de eventos, visualização e impressão da curva de ECG e eventos para os cem últimos pacientes. Pás internas (opcionais) com limitação automática para carga máxima de 50J. Função DEA (DESFIBRILAÇÃO EXTERNA SEMI AUTOMÁTICA) com comando por voz. MARCA-PASSO TRANSCUTÂNEO modo fixo e demanda, amplitude de 5mA a 200mA, Frequência de 30ppm a 180ppm. Monitorização de ECG e frequência cardíaca com intervalo de medida de 15 - 300 BPM, visualização de 1, 2, 3 ou 7 derivações simultâneas na tela



(I,II,III,aVR,aVL,aVF e V), velocidade do traçado de 12,5/25/50 mm/s, sensibilidad

e de 5/10/20/40 mm/mV, detecção de marcapasso, detecção de QRS, análise de segmento ST e análise de arritmias. Dispositivos de sinalização c/ indicação sonora e visual de alarmes. Inibição e/ou suspensão temporária de alarmes sonoros independentes para cada parâmetro.

#### **IMPRESSORA TÉRMICA:**

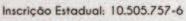
Faixa de 12.5, 25 ou 50 mm/s com precisão de +/- 5%. Tamanho do papel: 58 mm (L) X 30 mm (C).

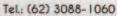
Medida de frequência respiratória de 0 a 130 rpm e alarme de apnéia programável entre 10, 20, 30 ou 60 segundos. Alimentação Entrada AC 110-220V e Fonte DC Externa 12-15V. IP33C. Bateria recarregável Lítio-lon com autonomia de no mínimo 180 minutos ou 50 choques em carga máxima. Monitorização continua do estado da carga no display do equipamento.

#### Parametros opcionais não inclusos:

#### **OXIMETRIA DE PULSO - SPO2**

Na faixa de medida de 0 a 100%, com medição de pulso de 30 a 254 BPM, com curva pletismográfica, bargraph e com precisão de +/- 3% na faixa de 70% - 100%. Tecnologia Nellcor.







#### ACESSÓRIOS: PÁS, BATERIA, CABO ECG 5 VIAS, SENSOR SPO2, IMPRESSORA, CABO AC.

#### **VALOR UNITÀRIO MENSAL R\$ 1.980,00**

#### VALOR TOTAL DA PROPOSTA MENSAL R\$ 1.980,00 (Hum mil novecentos e oitenta reais).

#### **CONDIÇÕES:**

Contrato: 12 meses

Pagamento: Depósito Bancário - Banco Itaú Agência: 4308 C/Corrente: 20998-2

Prazo para entrega: Imediato

Frete: CIF

Validade da proposta: 10 dias

Consultor: Rogério Gomes - Tel.: (62) 3088-1060 (62)99510-1344

Email: suporte.at@hospdanhospitalar.com.br

HOSPDAN
COMERCIO E
SERVICOS
HOSPITALARES
LTDA:13943408
Bosco 2023.05.05
16:43.03-03'00'

ânia, 05 de maio de 2023.	
TORIZO A EXECUÇÃO DA PROPOS	STA ACIMA RELACIONADO
DATA	ASSINATURA POR EXTENSO/CARIMBO



Aparecida de Goiânia, 04 de maio de 20223

#### Proposta de Preços de Locação de Cardioversor

A empresa **SXMEDIC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, vem apresentar nossa proposta de preço conforme solicitado de Locação de Equipamento Hospitalar, de acordo com as seguintes especificações e condições abaixo.

#### **DADOS DO PROPONENTE:**

Razão Social da Participante: SPECTRUM MEDIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 29.562.894/0001-95

Endereço: Rua dos Pinheiros QD 11 LT 09, SN, GALPAO 01, Parque Primavera

Cidade de Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74913-140

Telefone: (62) 3273-6106

E-mail: comercial@spectrumhospitalar.com.br

Registro CREA – GO da Empresa: 26936/RF

Registro CREA - GO do Engenheiro Responsável: 1018904700AP-GO

Autorização da ANVISA: 8.19.191-1 (3HX1WL52340X)

**DADOS BANCÁRIOS:** 



BANCO DO BRASIL | AGENCIA: 8087-X | CONTA CORRENTE: 2978-5



Ao,

#### Instituto de Gestão e Humanização

#### E-mail: wagner.moura@leaoutsourcing.com.br

Contratação de locação de equipamento de ultrassom, **pelo período de 12 (doze)**, incluindo a manutenção preventiva e corretiva do equipamento ofertado, o qual irá ser locado para Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lurdes – HEMNSL, sendo de nossa responsabilidade de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, podendo o contrato ser renovado, desde que haja concordância entre o Contratado e Contratante.

#### PROPOSTA DE LOCAÇÃO

ITEM	QTD	DESCRITIVO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL		
			MENSAL	MENSAL		
01	01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO COM	R\$. 2.300,00	R\$. 2.300,00		
		MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM	(Dois e Trezentos	(Dois e Trezentos		
		SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, CARDIOVERSOR,	Reais)	Reais)		
		EQUIPAMENTO NOVO DE PRIMEIRO USO				
		Descrição técnica do Cardioversor: Com tecnologia de onda				
		bifásica retilínea ou Exponencial Truncada; carga mínima de				
		50 joules e máxima de 200 joules ou superior, com no mínimo				
		10 níveis de ajustes; Deve possuir tempo de carga de até 6				
		segundos para 200 Joules; Apresentar a análise automática				
		da Impedância do paciente com indicador visual nas pás; o				
		Realizar Desfibrilação manual sincronizada; Cardioversão e				
		semi-automática;				
		Modo DEA, Capaz de mensurar os seguintes parâmetros:				
		${\sf ECG; ApresentarMODODEAEIMPRESSORA; deve}\ permittir$				
		possibilidade futura de mensurar oximetria e desfibrilação via				
		pás internas com botão de descarga; sendo essas				
		esterilizáveis e autoclaváveis; Tela (display) em LCD de no				
		mínimo 6,5" polegadas, teclas com tecnologia digital tecla, de				
		no mínimo 640x480 pixels; Alimentação Bivolt automática;				
		Peso máximo de 8 kg; Deve possuir impressora para registro				
		em papel com largura mínima de 50mm, manual ou				
		automático;				

#### Health Care Service

#### Deve possuir índice de proteção mínimo: IP44;

DESFIBRILAÇÃO: tempo de carga máximo de 6 segundos para 200 joules e tempo máximo desde o início da análise do ritmo cardíaco até ao fim da carga e prontidão para descarregar de até 15 segundos;

**DEA:** capaz de analisar Fibrilação Ventricular e Taquicardia Ventricular sem pulso; monitor pelo menos três derivações de ECG (I, II e III) e possibilidade de 6 derivações;

(FC) entre 15 a 300 BPM; resposta de frequência de diagnóstico de 0,05 a 100 hz ou superior; Amplitude do ECG: x1/4, x1/2, x1, x2, x4, auto; o A monitorização do parâmetro de ECG deve ser pelas pás, eletrodos multifunção ou cabo de ECG; Com velocidade de varredura de 25 mm/seg. ou 50mm/seg. proteção contra pulso de desfibrilação;

Desarmar a energia selecionada manual e também automaticamente em menos de 60 segundos; o **DEA**: deverá ser capaz de realizar manobras em paciente Adultos e Pediátrico através das pás adesivas multifunção; Bateria interna recarregável; indicador de estado de carga da bateria em tela; Autonomia mínima de 180 minutos de monitorização ECG e de 100 descargas de até 280 joules; Pás adulto e pediátricas intercambiáveis; deve possuir comunicação bluetooth, infravermelho ou wi-fi para transferência de dados; Eletrodo multifunção adulto e pediátrico; Testes básicos para verificar carga, bateria, impressão, alarmes, comandos de voz, de forma automática e manual através de chave seletora e simples operação pelo usuário;

Memória incorporada; Transferência de dados via tecnologia sem fio; o Capacidade de imprimir relatório completo do atendimento e todos os passos dados; software em língua portuguesa, bem como todas as mensagens de voz, textos de alarmes e menu de configuração da unidade;

Acessórios: 01 Pá rígida (par) pediátrica/adulta intercambiáveis; 01 cabo de ECG de 3 vias; 01 bateria; 01



#### Health Care Service

cabo para DEA, 01 pá descartável, 01 cabo força, 01 manual do operador;

• Alimentação elétrica 220V/60Hz ou bivolt;

Marca: NIHON KOHDEN/



Valor Total da	R\$. 2.300,00
Proposta Mensal	(Dois e Trezentos Reais)

#### **CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:**

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Condição de Pagamento: Mediante Contrato (Pgto. Mensal), após emissão da nota fiscal

Entrega: Até imediato após a assinatura do contrato.

**Instalação e Treinamento:** Treinamento após a solicitação do contratante.

Manutenções já inclusa no valor da locação, exceto por mal uso.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

MODALIDADE: LOCAÇÃO

Não está incluso insumos.

Atenciosamente.

Muse

SPECTRUM MEDIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Marlene Moreira Luz – Departamento de Vendas

SPECTRUM MEDIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Rua dos Pinheiros, s/n° Qd. 11 Lt. 09 Galpão 01 - Parque Primavera CEP: 74.913-140

APARECIDA DE GOIÂNIA - GO



#### Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

#### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO: CONTRATO LOCAÇÃO CARDIOVERSOR - 35778 - HEMNSL

Administração <administracao@idealhospitalar.com.br> Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br> 27 de abril de 2023 às 16:04

Boa tarde,

Não trabalhamos com o equipamento solicitado. De qualquer forma agradecemos o contato.

#### Atenciosamente,



De: "Wagner da Silva Moura" <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Enviada: 2023/04/27 11:48:34

Para: wagner.moura@leaoutsourcing.com.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO: CONTRATO LOCAÇÃO CARDIOVERSOR - 35778 - HEMNSL

Prezado, Bom dia!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

#### TOMADA DE PREÇO

#### 2023274TP35778HEMNSL

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

**HEMNSL - Hospital Est. Maternidade Nossa Senhora de Lourdes** Rua 230, Qd. 709, S/N, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210

#### PERÍODO DE COTAÇÃO:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 27 de abril de 2023

DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 5 de abril de 2023

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br ou buscar informações no seguinte endereço: Rua 230, Qd. 709, S/N, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para: solicitacaoservico@igh.org.br contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

#### DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (01 - CARDIOVERSOR/ DESFRIBILADOR)

#### CONTRATO

Nota: O Regulamento de Compras, Alienações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site: https://www.igh.org.br

Wagner Moura 2023.04.27 Wagner Moura 11.51:11

Goiânia - GO 27 de abril de 2023

# Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados

HOME /

ATOS CONVOCATÓRIOS CONCERNENTES ÀS ALIENAÇÕES, AQUISIÇÕES DE BENS, CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS E SEUS RESPECTIVOS RESULTADOS

Esta seção permite ao cidadão acessar as informações produzidas e/ou custodiadas pela (o) **HEMNSL - Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes**, garantindo o direito constitucional de acesso à informação, regulamentado pela Lei Federal nº 12.527/2011, e, em âmbito estadual, pela Lei nº 18.025/2013, pela Lei nº 15.503/2005, pelo Decreto nº 7.904/2013 e pela Resolução Normativa nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

### Compras/Contratos

Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados

- **■** Tomada de preço
  - **►** Tomada de Preço N° 2023274TP35778HEMNSL Locação de Cardioversor/Desfibrilador
    - 扇 Tomada de Preço Nº 2023274TP35778HEMNSL Edital
    - 🔜 Tomada de Preço Nº 2023274TP35778HEMNSL Edital
  - Tomada de Preço Emergencial N° 2023204EM3HEMNSL Plantão Anestesista
  - **► Tomada de Preço N° 2023204TP36388HEMNSL Vigilância** Armada
  - ➡ Tomada de Preço N° 2023184TP36474HEMNSL Material de Escritório

Privacidade - Termos

#### TOMADA DE PREÇO 2023274TP35778HEMNSL

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

**HEMNSL - Hospital Est. Maternidade Nossa Senhora de Lourdes** Rua 230, Qd. 709, S/N, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210

#### PERÍODO DE COTAÇÃO:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 27 de abril de 2023

DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 5 de abril de 2023

#### PERÍODO DE COTAÇÃO ERRATA:

Onde anteriormente está indicado **"data final de recebimento de propostas: 5 de abril de 2023"**Deverá ser considerado corretamente a data **5 de maio de 2023** 

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br ou buscar informações no seguinte endereço: Rua 230, Qd. 709, S/N, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para: solicitacaoservico@igh.org.br contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

#### DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (01 - CARDIOVERSOR/ DESFRIBILADOR)

#### CONTRATO

Nota: O Regulamento de Compras, Alienações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site: https://www.igh.org.br

Wagner Moura Wagner Moura 2023.05.16 14:36:17-03'00'

Goiânia - GO 27 de abril de 2023

#### RESULTADO - TOMADA DE PREÇO

2023274TP35778HEMNSL

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado de processo, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

**HEMNSL - Hospital Est. Maternidade Nossa Senhora de Lourdes** Rua 230, Qd. 709, S/N, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210

FORNECEDOR	ОВЈЕТО	VALOR UNITÁRIO REALIZADO SOB DEMANDA DA UNIDADE
GDB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (01 - CARDIOVERSOR/ DESFRIBILADOR)	R\$ 1.800,00
23.813.386/0001-56	CONTRATO	

Wagner Moura Wagner Moura 16:21:56-03'00'

Goiânia - GO 18 de maio de 2023

- Tomada de Preço N° 202385INV35742HMNSL Aquisição de Cardiotocógrafo
- **■** Tomada de Preço N° 202385INV35731HMNSL Aquisição de Poltrona Hospitalar
- **Tomada de Preço Emergencial N° 202325EM37030HEMNSL –** Material de Limpeza e Descartáveis
- **Tomada de Preço Emergencial N° 202325EM36573HEMNSL –** Laboratório
- **■** Tomada de Preço Emergencial N° 202325EM36572HEMNSL Material Médico
- Tomada de Preço Emergencial N° 202325EM36867HEMNSL Material de Escritório e Informática
- Tomada de Preço Emergencial N° 202325EM36576HEMNSL Medicamentos
- **Tomada de Preço Emergencial N° 202325EM36575HEMNSL -** Dietas
- Tomada de Preço Emergencial N° 2023284EM5HEMNSL Plantão Anestesista
- Tomada de Preço Emergencial N° 2023284EM4HEMNSL Plantão Anestesista
- **▶ Tomada de Preço N° 2023274TP36868HEMNSL Manutenção** Predial
- Tomada de Preço Nº 2023274TP35778HEMNSL Locação de Cardioversor/Desfibrilador
  - 房 Tomada de Preço Nº 2023274TP35778HEMNSL Edital
  - 🔜 Tomada de Preço Nº 2023274TP35778HEMNSL Edital
  - 🔜 Tomada de Preço Nº 2023274TP35778HEMNSL Edital Errata
  - 📠 Tomada de Preço Nº 2023274TP35778HEMNSL Edital Errata
  - Tomada de Preço N° 2023274TP35778HEMNSL Resultado
  - Tomada de Preço N° 2023274TP35778HEMNSL Resultado
- Tomada de Preço Emergencial N° 2023204EM3HEMNSL Plantão Anestesista
- Tomada de Preço N° 2023204TP36388HEMNSL Vigilância Armada
- **■** Tomada de Preço N° 2023184TP36474HEMNSL Material de Escritório
- **Tomada de Preço N° 2023184TP36461HEMNSL Gêneros** Alimentícios

## CHECK LIST DOCUMENTOS PARA CONFECÇÃO DE CONTRATOS SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA

⊠ SOLICITAÇÃO	PADRÃO DE CO	NTRATOS (SERVIÇO	OS, LOCAÇÃO, FOI	RNECIMENTO, PJ MÉDICA)
⊠ CARTÃO DE C	NPJ DA EMPRES	A		
⊠ CHECK LIST A	SSINADO (NO M	INIMO POR UM RE	SPONSAVÉL)	
⊠ CONTRATO S	OCIAL E ÚLTIMA	ALTERAÇAO CONT	RATUAL DA EMPI	RESA
☑ DOCUMENTO	DO REPRESENT	ANTE LEGAL DA EN	/IPRESA	
☐ CERTIFICADO	DA PJ MÉDICA I	NO CONSELHO REG	IONAL DE MEDIC	INA (QUANDO MÉDICO)
□ COPIA DA CAI (CRM) - (QUAND		SELHOR REGIONAL	DE MEDICINA DO	ESTADO ONDE ATUA
☐ QUADRO DE S	SOCIOS E ADMIN	IISTRADORES – QS	A (QUANDO FOR	MÉDICO)
□ PROCURAÇÃO	O COM DOCUME	ENTO DO RESPONSA	ÁVEL – (CASO API	RESENTANDA)
⊠ PROPOSTAS E TOMADA DE PRE	=	NADAS POR AMBAS	S AS PARTES (PAR	A MODALIDADE POR
⊠ PLANILHA DE	ORÇAMENTO (N	ИАРА DE COTAÇÕE	S) – SETOR DE CC	OMPRAS
⊠ AUTORIZAÇÃ	O DE FORNECIM	ENTO – SETOR DE	COMPRAS	
□ NOTA JUSTIFI	CATIVA DE FALT	AS - SETOR DE CON	MPRAS	
□ NOTA JUSTIFI	CATIVA DE ÚNIC	CO FORNECEDOR (C	CASO NECESSÁRIC	))
□ NOTA JUSTIFI	CATIVA DE FORI	NECEDOR EXCLUSIN	/0	
☐ CARTA DE EX	CLUSIVIDADE (SI	E APLICAVÉL)		
☐ COPIA DO IPV	'A VIGENTE (LOC	CAÇÃO DE AUTOMO	OVÉIS E AMBULAI	NCIA)
□ ALVARÁ VIGIL EXAMES)	ANCIA SANITAR	IA VIGENTE (ALIME	ENTOS, LAVANDEI	RIA, LABORATORIOS,
□ LICENÇA AME	BIENTAL VIGENT	E (CONFORME DES	CRITO NA MANU	AL)
⊠ ALVARÁ DE FI	JNCIONAMENT(	O VIGENTE		
CEDTIDÕES N	IEGATIVAS VIGE	NITE- (ORSEDVANIC	OO SE A DATA DE	INÍCIO DO CONTRATO)
		MUNICIPAL	⊠ FGTS	□ TRABALHISTA
M FEDERAL .	A ESTADUAL	M IVIUNICIPAL	⊠ F <b>UI</b> 3	⊠ INADAL∏IJIA

Wagner Moura Wagner Moura 2023.05.19 08:36:17-03'00'



Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO: CONTRATO LOCAÇÃO CARDIOVERSOR - 35778 - HEMNSL

1 mensagem

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

27 de abril de 2023 às 11:47

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Cco: locacao2@hospcom.net, Mario Filho <mario.filho@hospcom.net>, Locacao <locacao@hospcom.net>,

"Locacao.comaho - Comaho" < locacao.comaho@comaho.com.br>, gisele@techmedhospitalar.com,

"gino.guardabassi@techmedhospitalar.com" < gino.guardabassi@techmedhospitalar.com >,

contato@unicom.com.br, DEINA SOUSA <deina.assistencia@vanguarda.net.br>, AT HOSPDAN

<hospdan.assistencia@terra.com.br>, hospdancomercial2@terra.com.br, "marques\_pimentel@hotmail.com"
<marques\_pimentel@hotmail.com>, goiashospitalar@gmail.com, Departamento Comercial

<marques\_primeriter@notmail.com/, golasnospitalar@gmail.com, bepartamento comercial@spximagem.com.br>, lucas@spximagem.com.br

Prezado, Bom dia!

O IGH - Instituto de Gestão e Humanização, torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar Processo de Cotação objetivando a contratação de empresa para prestação em Anexo Discriminados, a serem realizados na Unidade hospitalar abaixo: HEMNSL – HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – CNPJ 11.858.570/0005-67

Data Final do Recebimento das Propostas: 05/05/2023

#### Para este processo, precisamos dos seguintes documentos:

- COMPROVAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇO NO MERCADO (ORÇAMENTO PARA TERCEIROS, NOTAS FISCAIS DE OUTROS SERVIÇOS, ETC.)
- PROPOSTA ASSINADA, COM OS DEVIDOS VALORES E DADOS BANCÁRIOS EM NOME DA EMPRESA.
- CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS: (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA)
- CARTÃO CNPJ
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
- CONTRATO SOCIAL
- PARA MEI, FAVOR ENVIAR O REQUERIMENTO

#### RESUMO DO SERVIÇO:

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PECAS:

1 CARDIOVERSOR/DESFIBLILADOR

VER TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

--

Atenciosamente,

#### **Wagner Moura**

#### **Comprador**

E-mail: Wagner.moura@leaoutsourcing.com.br Tel: (62) 9 9668-5428 / (71) 9 9389-7666

#### Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 (goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8)



#### 2 anexos

